

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Sexta-feira, 31 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 880



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	4
Portarias .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	7
PAR - Lei Aldir Blanc .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Homologação / Adjudicação .....	13
Comunicados .....	13
Errata .....	13
 <b>Saae Ambiental</b> .....	14
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	14



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3589  
de 30 de outubro de 2025

***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".***

**Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo****02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
339048.00	10.302.0078.2.100	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	302.000	01 - Tesouro	R\$ 54.000,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 54.000,00</b>	

**Art. 2º** A cobertura do crédito, de que trata o art. 1º desta lei, far-se-á mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
252	339039.00	10.301.0041.2.051	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	310.000	01 - Tesouro	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 54.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme inciso I do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de outubro de 2025.

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3590  
de 31 de outubro de 2025

***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".***

**Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo****02.08 Secretaria Municipal de Saúde****02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
337139.00		10.302.0063.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	302.000	05 - Federal	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 700.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado com a entrada de recursos do Fundo Nacional de Saúde para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme o inciso I do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025).

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 31 de outubro de 2025.

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 3591  
de 31 de outubro de 2025

***"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências".***



**Eu, GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber, que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.012.383,45 (um milhão, doze mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo**

**02.07 Secretaria Municipal de Educação**

**02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449051.00	12.122.0032.1.003	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação)	200.001	01 - Tesouro	R\$ 1.012.383,45
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.012.383,45</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei far-se-á mediante anulação total da seguinte dotação orçamentária:

**02.07 Secretaria Municipal de Educação**

**02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
554	449051.00	12.122.0032.1.003	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação)	200.001	02 - Estadual	R\$ 1.012.383,45
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.012.383,45</b>

**Art. 3º** Fica autorizada a suplementação do presente crédito, conforme o inciso I do art. 4º da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025).

**Art. 4º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 31 de outubro de 2025.

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Decretos**

**DECRETO Nº 4.381, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

**Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.590, de 31 de outubro de 2025,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 4º, I da Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para 2025);

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 5.950/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na seguinte conformidade:

**02 Poder Executivo**

**02.07 Secretaria Municipal de Educação**

**02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
180	339039.00	12.122.0032.2.017	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.001	01 - Tesouro	54.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>54.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, far-se-á mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.07 Secretaria Municipal de Educação**

**02.07.02 Ensino Fundamental**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
189	339030.00	12.361.0030.2.033	Material de Consumo	220.001	01 - Tesouro	54.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>54.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.382, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.**

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.590, de 31 de outubro de 2025,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde



da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte conformidade:

## 02 Poder Executivo

### 02.08 Secretaria Municipal de Saúde

#### 02.08.01 Fundo Municipal de Saúde Lei 2045

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	337139.00	10.302.0063.2.066	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica	302.000	05 - Federal	R\$ 700.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 700.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, far-se-á mediante excesso de arrecadação verificado com a entrada de recursos do Fundo Nacional de Saúde para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (31.10.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 4.383, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

#### *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a autorização contida na Lei Ordinária nº 3.591, de 31 de outubro de 2025,**

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.012.383,45 (um milhão, doze mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte conformidade:

## 02 Poder Executivo

### 02.07 Secretaria Municipal de Educação

#### 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
	449051.00	12.122.0032.1.003	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação)	200.001	01 - Tesouro	R\$ 1.012.383,45
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.012.383,45</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional especial de

que trata o art. 1º, far-se-á mediante anulação total da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.07 Secretaria Municipal de Educação**

#### **02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
554	449051.00	12.122.0032.1.003	Obras e Instalações (Reforma e Ampliação)	200.001	02 - Estadual	R\$ 1.012.383,45
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.012.383,45</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (31.10.2025).**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

Prefeito Municipal

#### Portarias

#### PORATARIA N° 14.621, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

*“Designa servidor municipal para prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Trânsito (DIMUTRAN) e dá outras providências”*

**GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,**

#### **R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** a servidora **DIRCE APARECIDA DE SOUZA SACCO**, RG nº\*\*\*.264.360-\* e CPF/MF nº \*\*\*358738\*\*, SERVENTE desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto ao Departamento Municipal de Trânsito (DIMUTRAN) na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, por prazo indeterminado, de acordo com o Processo nº 5706/2025.

**ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. (30.10.2025).

**GERALDO MANTOVANI FILHO**

Prefeito Municipal



## Atos de Pessoal

## Relatório de Avaliação de Desempenho de Estágios Probatórios

## ANEXO I da Lei Complementar nº 148, de 22 de setembro de 2010.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  
ESTÁGIO PROBATÓRIO

## IDENTIFICAÇÃO

Matrícula: 2688 Data de Admissão: 19/04/2024  
Lotação: SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Emprego: ESCRITURÁRIO  
Chefia Imediata: SECRETÁRIO MUNIC. DE ASSIST. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Período de Avaliação: 19/04/2025 a 18/10/2025 (3ª. avaliação)

## CONCEITUAÇÃO

Com base no quadro abaixo, preencha os campos denominados conceitos

ÓTIMO (O)	BOM (B)	REGULAR (R)	DEFICIENTE (D)
<i>Fatores</i>			<i>Conceito</i>
<b>Idoneidade Moral</b> Tem por finalidade analisar a conduta ética, social e o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade, inclusive à luz do disposto na LRF sobre equilíbrio fiscal e patrimonial.			(O)
<b>Disciplina</b> Destina-se a verificar o cumprimento, pelo servidor, dos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a entrada e saída do local de trabalho e para a realização de reuniões, palestras, treinamentos e outros eventos.			(O)
<b>Assiduidade</b> Tem por finalidade verificar a freqüência do servidor ao local de trabalho.			(O)
<b>Dedicação ao Serviço</b> Procura medir o grau de cumprimento dos deveres e obrigações inerentes às tarefas desenvolvidas pelo servidor, inclusive os previstos na LRF.			(O)
<b>Eficiência</b> Visa analisar e mensurar a capacidade do servidor em obter resultados positivos (fazer mais com menos) no desempenho de suas funções.			(O)
<b>Resultado Final</b>			
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			( 500 )
<b>CONCEITO FINAL DE AVALIAÇÃO</b>			( O )

Águas de Lindóia, 18 de outubro de 2025.

A Comissão



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## PAR - Lei Aldir Blanc

Código: #6IMLPZGDJ3PWP Tipo: Anual Gerado em: 28/10/2025 às 19:04

1/6



## Plano de Aplicação de Recursos

**Número do Plano de Ação:**

30882120250002-025705

**Ente Recebedor:**

MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA

**CNPJ do Ente Recebedor:**

46.439.683/0001-89

**UF:**

SP

**Status do PAR:**

Habilitado

**Data e hora de envio:**

23/06/2025 às 21:01

**Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:**

Informação não encontrada

**Valor total do Plano de Ação:**

R\$ 605.622,28



Código: #6IMLPZGDJ3PWP Tipo: Anual Gerado em: 28/10/2025 às 19:04

2/6

## Processo de Consulta Pública:



○ MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA tem disponível R\$ 605.622,28 para distribuir no PAR.

**A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual?**

Anual

**Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?**

Exercício 1

## Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?

### Presencial

**Data da consulta:** 24/07/2025

**CEP:** 13940260

**Logradouro:** Rua Rio de Janeiro

**Número:** 1545

**Complemento:** Informação não encontrada

**Bairro:** Vila Beatriz

**Município:** Águas de Lindóia

**Estado/UF:** SP

**Número de Participantes:** 14

📎 [Documento de comprovação](#)

### Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Audiências públicas



SECRETARIA NACIONAL DE CULTURA



POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



GOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO Povo Brasileiro



Código: #6IMLPZGDJ3PWP Tipo: Anual Gerado em: 28/10/2025 às 19:04

3/6

**Meta 1 - Ações Gerais**

Exercício 2025

R\$ 143.905,57

**1.1 Fomento Cultural**

R\$ 143.905,57

**1.1.1 edital de chamamento publico****Valor da Atividade:** R\$ 143.905,57**Forma de execução da atividade:**

Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024)

**Segmento cultural da atividade:**

Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Dança; Hip Hop; Literatura; Música Popular; Teatro

**Etapas do fazer cultural da atividade:**

Criação; Produção; Formação

**Essa atividade é direcionada para algum território específico?:**

Não se aplica

**Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?:**

Culturas Periféricas; Culturas Urbanas

**Ação afirmativa da atividade:**

Cotas

POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA  
CULTURA



Código: #6IMLPZGDJ3PWP Tipo: Anual Gerado em: 28/10/2025 às 19:04

4/6

**Meta 3 – Custo operacional**

Exercício 2025

R\$ 7.500,00

**3.2 Gestão e operacionalização**

R\$ 7.500,00

**3.2.1 gestão e operacionalização****Valor da Atividade:** R\$ 7.500,00**Descrição da atividade:**

contratação de empresa especializada

**Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:**

Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais

POLÍTICA NACIONAL  
SISTEMA NACIONAL DE CULTURAALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA  
CULTURAGOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO Povo Brasileiro



Código: #6IMLPZGDJ3PWP Tipo: Anual Gerado em: 28/10/2025 às 19:04

5/6

## Resumo das Metas

Exercício 2025

<b>Meta 1 - Ações Gerais</b>	<b>R\$ 143.905,57</b>
<b>1.1 Fomento Cultural</b>	<b>R\$ 143.905,57</b>
1.1.1 edital de chamamento publico	<b>R\$ 143.905,57</b>
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 143.905,57</b>
<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 143.905,57</b>

POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC  
DE FOMENTO À CULTURAMINISTÉRIO DA  
CULTURA



Código: #6IMLPZGDJ3PWP Tipo: Anual Gerado em: 28/10/2025 às 19:04

6/6

## Resumo das Metas

Exercício 2025

<b>Meta 3 - Custo operacional</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>
<b>3.2 Gestão e operacionalização</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>
3.2.1 gestão e operacionalização	<b>R\$ 7.500,00</b>
<b>Soma das Atividades</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>
<b>Soma das ações</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>
<hr/>	
<b>Total</b>	<b>R\$ 151.405,57</b>

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

Águas de Lindóia, 29 de outubro de 2.025

**PROCESSO N.º 120/2025****EDITAL N.º 063/2025****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de Reforma e Revitalização da Praça Ermindo Raymundo, neste município, com Recursos da Emenda Impositiva N.º 033/2025

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

**= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =**

A presente licitação para a empresa:

**CONTRATADA: GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA**

**CNPJ: 35.433.508/0001-68**

**VALOR - R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos Reais)**

**GERALDO MANTOVANI FILHO**  
Prefeito Municipal

**Comunicados****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a publicação do Plano Anual de Contratações 2025 - Versão 024, o presente Plano está disponibilizado no site [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br) no link licitação.

Águas de Lindóia, 30 de outubro de 2025

Atenciosamente,

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações

**COMUNICADO****PROCESSO N.º 117/2025****EDITAL N.º 060/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais e mão de obra para a prestação de serviços de instalação elétrica de enfeites natalinos luminosos durante as Festividades Natalinas 2025 no município de Águas de Lindóia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

**Assunto: JULGAMENTO do RECURSO apresentado pela Empresa: JAIRO OLBI, e contrarrazões apresentadas pela empresa ILUMINA LUX - ENERGIA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. o **DESPROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa **JAIRO OLBI**.

Destarte, a municipalidade disponibilizará o presente comunicado no site do município [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br) link licitação e na plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), para o prosseguimento do processo supracitado.

Encontra-se à disposição dos interessados para vistas o Processo em epígrafe.

Águas de Lindóia, 31 de outubro de 2.025.

Atenciosamente,

**Wellington Barreto**  
Pregoeiro

**Errata****ERRATA - COMUNICADO****PROCESSO N.º 080/2025****EDITAL N.º 040/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025**

**Objeto:** Registro de Preços visando a Aquisição de diversos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses

**Assunto:** JULGAMENTO dos RECURSOS apresentados pelas Empresas: **ON LIVRE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA, BSC SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA, RVA SECURITY COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. o **DESPROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelas empresas **ON LIVRE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA, BSC SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA, e RVA SECURITY COMERCIO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.**

Destarte, a municipalidade disponibilizará o presente comunicado no site do município [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br) link licitação e na plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), para o prosseguimento do processo supracitado.

Encontra-se à disposição dos interessados para vistas o Processo em epígrafe.

Águas de Lindóia, 29 de outubro de 2025.

Verificou-se a ocorrência de erro de digitação no COMUNICADO, veiculado em 29/10/2025 no Jornal do Município - Ano VI, Edição nº 879, página 04. Assim, esclarece-se:

**Onde se lê:**

**PROCESSO N.º 080/2025**

**EDITAL N.º 040/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025**

**Objeto:** Registro de Preços visando a Aquisição de diversos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses

**Leia-se:**

**PROCESSO N.º 114/2025**

**EDITAL N.º 058/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme e circuito fechado de televisão (CFTV), incluindo o fornecimento, instalação e substituição de todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários, nos diversos imóveis públicos sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.**

**SAAE AMBIENTAL****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 019/2025 A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024, PROCESSO N.º 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2024-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF n.º 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: V.A.L DO PRADO JUNIOR HIDRÁULICA - ME, CNPJ n.º 23.357.886/0001-20, I.E. n.º 647.782.970.111, com endereço na Rua José Guidi, 210 SL 02 - Distrito Industrial CEP: 15.035-500 no município de São José do Rio Preto Estado de São Paulo, e-mail [riopretohidraulica@gmail.com](mailto:riopretohidraulica@gmail.com), Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de aquisições de materiais hidráulicos em Ferro Fundido, Linha Saneamento, incluindo Tubos, Conexões e Válvulas, para o Setor de Obras e Serviços, conforme Edital n.º 012/2024, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência, para entrega parcelada no Almoxarifado Central do SAAE - Águas de Lindóia - SP, e exigências constantes no Processo n.º 012/2024, Edital n.º 012/2024. Autorizo o 1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços n.º 013/2024-SAAE, por mais 12 (doze) meses, e pelo percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete avos) por cento, para atender a demanda solicitada pela Divisão de Engenharia e Serviços, pelo valor total de R\$ 140.136,91 (cento e quarenta mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 020/2025 A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2024, PROCESSO N.º 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2024-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF n.º 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ n.º 26.133.037/0001-81, I.E. n.º 278.280.458.114, com endereço na Rua Abrahão, 65 Sala 03 Jardim Santa Izabel, CEP: 06.709-520 no município de Cotia Estado de São Paulo, e-mail [licitacao@lupybrasil.com.br](mailto:licitacao@lupybrasil.com.br), Objeto Registro**

de Preços para eventuais aquisições de aquisições de materiais hidráulicos em Ferro Fundido, Linha Saneamento, incluindo Tubos, Conexões e Válvulas, para o Setor de Obras e Serviços, conforme Edital n.º 012/2024, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência, para entrega parcelada no Almoxarifado Central do SAAE - Águas de Lindóia - SP, e exigências constantes no Processo n.º 012/2024, Edital n.º 012/2024. Autorizo o 1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços n.º 016/2024-SAAE, por mais 12 (doze) meses, e pelo percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete avos) por cento, para atender a demanda solicitada pela Divisão de Engenharia e Serviços, pelo valor total de R\$ 114.647,62 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 021/2025 A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024, PROCESSO N.º 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2024-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF n.º 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: MASTER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 27.041.844/0001-37, I.E. n.º 141.712.628.112, com endereço na Rua Olinda, 184 - Bairro Vila Socorro, CEP: 04.761-020, no município de São Paulo Estado de São Paulo, e-mail [vendas@mtibrasil.com.br](mailto:vendas@mtibrasil.com.br), Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de aquisições de materiais hidráulicos em Ferro Fundido, Linha Saneamento, incluindo Tubos, Conexões e Válvulas, para o Setor de Obras e Serviços, conforme Edital n.º 012/2024, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência, para entrega parcelada no Almoxarifado Central do SAAE - Águas de Lindóia - SP, e exigências constantes no Processo n.º 012/2024, Edital n.º 012/2024. Autorizo o 1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços n.º 026/2024-SAAE, por mais 12 (doze) meses, e pelo percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete avos) por cento, para atender a demanda solicitada pela Divisão de Engenharia e Serviços, pelo valor total de R\$ 16.168,06 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais e seis centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 022/2025 A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024, PROCESSO N.º 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2024-SAAE, CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF n.º 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: TERRAPLENAGEM SÃO LUCAS LTDA, CNPJ: 00.643.740/0001-46, I.E. n.º 418.071.385.119 Avenida Nossa Senhora das Brotas, 109 - Bairro Jardim Itamaraty, CEP: 13950-000 e-mail: [terrappenagemslucas@hotmail.com](mailto:terrappenagemslucas@hotmail.com), Objeto: Registro de Preços para eventuais contratações de Horas de Máquinas, Equipamentos e Fornecimento de Produtos de Origem Mineral, por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Anexo IV - Termo de Referência, e exigências constantes no Processo n.º 013/2024, Edital n.º 013/2024. Autorizo o 1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços n.º 029/2024-SAAE, por mais 12 (doze) meses, e pelo percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete avos)**



por cento, para atender a demanda solicitada pela Divisão de Engenharia e Serviços, pelo valor total de R\$ 746.970,00 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 023/2025 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024, PROCESSO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-SAAE,** CONTRATANTE: SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, CNPJ/MF nº 46.439.865/0001-50, CONTRATADA: **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME**, CNPJ nº 21.420.571/0001-55, I.E. nº 795.549.020.112, com endereço na Rua Fausto Dias de Mello, 474 Sla 02 Vila Paraiso, CEP: 13.043-550 no município de Campinas Estado de São Paulo, e-mail [licitacao@granadatubos.com.br](mailto:licitacao@granadatubos.com.br), Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de aquisições de materiais hidráulicos em Ferro Fundido, Linha Saneamento, incluindo Tubos, Conexões e Válvulas, para o Setor de Obras e Serviços, conforme Edital nº 012/2024, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo IV - Termo de Referência, para entrega parcelada no Almoxarifado Central do SAAE - Águas de Lindóia - SP, e exigências constantes no Processo nº 012/2024, Edital nº 012/2024. Autorizo o 1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 017/2024-SAAE, por mais 12 (doze) meses, e pelo percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete avos) por cento, para atender a demanda solicitada pela Divisão de Engenharia e Serviços, pelo valor total de R\$ 21.381,09 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e nove centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Águas de Lindóia, 30 de outubro de 2025

**CRISTIAN DA ROCHA PRADO**

**Presidente**